Aprovado por 8 X 0
Em 09/07/2018.
Presidente

Encaminho a Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 27/06/2018.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 29/2018.

Abre, no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.935.670,00 (um milhão e novecentos trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais) para abertura das seguintes dotações:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV: 041221001.2121 – Manutenção das Ativ. da Sec. De Administração R$ 24.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 24.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE POLITICAS DA MULHER
PROJ/ATIV: 041221001.2119 – Manutenção das Ativ. da Secretaria da Mulher R$ 2.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00

PODER : 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 05 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 SECRETARIA EXECUTIVA
PROJ/ATIV: 0412210012009 – Manutenção do Gabinete do Prefeito R$ 12.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$12.000,00

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 COORDENAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV: 041221007.2037 – Manutenção das Ativ. da Sec. De Finanças R$ 15.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 15.000,00

PODER : 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 10 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
UNIDADE: 03 – FUNDO DE MANUT. DESENV.ED. BASICA-FUNDEB
PROJ/ATIV: 123611004.2048 – Manutenção Do Ensino Fundamental – 60% R$ 190.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 190.000,00
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV: 123611004.2047 – Manutenção Sec. Educação R$ 125.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 125.000,00

ORGÃO: 11 SEC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE: 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PROJ/ATIV: 201221008.2103 – Manutenção das Ativ. Sec. Planej. Obras /S. Públicos R$ 13.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 13.000,00

PROJ/ATV: 154521008.1811–Urbanização Av. Antônio Capitão , Antônio Jota R$ 732.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações R$ 732.000,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV: 201221008.2103 – Manut. Ativ. da Sec. Produção R. e M. Ambiente R$ 10.500,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.500,00

ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 02 SECRETARIA DE SAUDE
PROJ/ATIV: 1012210032186 – Gestão Adm. Da Secretaria de Saúde R$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00

ORGÃO: 14 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIV: 103011003.2106 – Manutenção das Ativ. da Atenção Básica R$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00
PROJ/ATIV: 101221003.2211 – Gestão Administrativa da Saúde R$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00
PROJ/ATIV: 1030110031810 – Aquisição Equip. Mat. Permanente Und. saúde R$ 644.170,00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equip. e Material Permanente R$ 644.170,00
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 081221002.2234 – Manutenção da Diretoria Desen. Social R$ 18.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 18.000,00

SOMA R$ 1.935.670,00 R$ 1.935.670,00

Art. 2º Para cobertura do saldo da distribuição dos recursos com o crédito mencionado no Art.1º, em consonância o Paragrafo Único, Art. 8º da Lei Orçamentaria Anual nº 687, de 12.12.2017, recursos provenientes de transferências Voluntárias do Fundo Nacional de Saúde - FNS no valor de R$ 644.170,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta reais); para aquisição de Equipamentos para o Centro de Saúde Professora Cleonice Ferraz de Sá, no valor de R$ 731.250,00 (setecentos trinta e um mil duzentos cinquenta reais); e o valor de R$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta reais) através de anulação parcial e ou total das dotações seguintes:

PODER : 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 02 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV:041221001.2028- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE R$ 67.500.00
ELEMENTO:3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 27.500,00
ELEMENTO:3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física R$ 40.000,00

ORGÃO: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJ/ATIV: 041221001.2117- Manutenção Atividades Sec. de Governo R$ 50.000.00

ELEMENTO:3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 50.000,00	
ORGÃO: 05 GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE: 01 SECRETARIA EXECUTIVA		
PROJ/ATIV: 0412210012009 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		R$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00	
PROJ/ATIV: 0412210012010 – Manutenção da Secretaria Executiva		R$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica	R$ 50.000,00	
ORGÃO: 10 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS		
UNIDADE: 02 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
PROJ/ATIV: 123661004.2074 – Manutenção do Ensino Jovens e Adultos		R$ 60.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica	R$ 60.000,00	
UNIDADE: 03 – FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA-FUNDEB		
PROJ/ATIV: 123651004.2085 – Manutenção da Educação Infantil – 40%		R$ 100.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica	R$ 100.000,00	
ORGÃO: 11 SEC. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE: 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
PROJ/ATIV: 185421007.2157 – Manutenção Serv.Unid.Trat. Resíduos Sólidos		R$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00– Outros Serv. Terceiros –P. Jurídica	R$ 50.000,00	
PROJ/ATIV: 267821007.1062 – Const. Amp. e Recuperação Estradas Vicinais		R$ 132.750,00
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 132.750,00	
SOMA	R$1.935.670,00	R$ 1.935.670,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183 – CENTRO – CEP: 56400-000 – FLORESTA – PERNAMBUCO
CNPJ: 10.113.736/0001-20 – FONE: 87 3877.1156 – FAX: 87 3877.1394

QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Modalidade da Licitação	Antes do dia 19/07/2018 Valor R$	Atualização Decreto nº 9.412/18 Valor R$
Obras/Serviços de Engenharia		
Convite	**Até 150.000,00**	**Até 330.000,00**
Tomada de Preços	**Até 1.500.000,00**	**Até 3.300.000,00**
Concorrência	**Mais de 1.500.000,00**	**Mais de 3.300.000,00**
Compras e Outros Serviços		
Convite	**Até 80.000,00**	**Até 176.000,00**
Tomada de Preços	**Até 650.000,00**	**Até 1.430.000,00**
Concorrência	**Mais de 650.000,00**	**Mais de 1.430.000,00**
Dispensa de Licitação		
Compras e Serviços	**Até 8.000,00**	**Até 17.600,00**
Obras/Serviços de Engenharia	**Até 15.000,00**	**Até 33.000,00**

A atualização promove alteração no art. 23 da Lei nº 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.312/2018, que entra em vigor dia 19 de julho de 2018.

Fonte: Portal Federativo

www.portalfederativo.gov.br

Nº / ANO DA PROPOSTA:
013660/2016

OBJETO:
Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.

JUSTIFICATIVA:
O município de Floresta, na Mesorregião do São Francisco Pernambucano e Microrregião de Itaparica, no estado de Pernambuco, possui uma população de 29.285 habitantes (IBGE 2010). Localizado no sertão, a cerca de 440km da capital do Estado, o município tem sua economia baseada na agricultura irrigada, na caprino ovinocultura e no setor de serviços. Floresta POSSUI DIVERSOS ATRATIVOS TURISTICOS, entre os quais estão o Sítio Histórico Arquitetônico, formado por edificações coloniais do século XIX e início do século XX, de grande valor histórico pela autenticidade da sua arquitetura; A Igreja de Nossa Senhora do Rosário, antiga Capela do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, construída em 1777, em torno da qual surgiu a cidade; A Igreja da Ermida, um pequeno templo católico, construído em 1900 sobre colina rochosa, de arquitetura barroca, com 100 m² de área, em estrutura de tijolos e cal; O antigo Batalhão da Força Pública, enorme construção do início do século XX que abrigou as forças policiais na primeira metade do referido século. Entre seus atrativos naturais estão o Riacho do Navio, afluente do Rio Pajeú que ficou famoso por ser citado em música do Rei do Baião, Luiz Gonzaga; A barragem da Barra do Juá, com cerca de 300 metros de extensão, construída no leito do Riacho do Navio, com capacidade para armazenar 75 milhões de metros cúbicos de água; O Letreiro da Mãe D'Água, localizado à margem esquerda do rio Pajeú, em terras da Fazenda Mãe D'Água, é um gigantesco bloco de rocha granítica com pinturas rupestre, a reserva Biológica da Serra Negra – serra com 1.065 metros de altura, situada no Parque Biológico da Serra Negra, reserva criada pelo decreto nº 28.348, de julho de 1950, numa área de 500 hectares; A Trilha Lagoa do Pedrosa, o percurso tem cerca de 4 km e dá acesso à Lagoa do Pedrosa. O distrito de Nazaré do Pico, famoso por ter sido o local da infância do cangaceiro Virgulino Lampião e por ter sido uma vila onde o cangaceiro nunca conseguiu invadir. Com relação às festividades e eventos, contamos com a realização do São João, entre os dias 19 e 23 de junho; A Festa do Padroeiro Bom Jesus dos Aflitos, de 22 de dezembro 01 de janeiro; E o Carnaval, que conta com 03 dias de muita festa; Além disso, durante o São João temos a Feira de Artesanato, Cultura e Gastronomia. Cada um desses eventos recebe um público estimado em trinta mil pessoas. O presente projeto tem por objetivo a URBANIZAÇÃO das principais avenidas de acesso ao sítio arquitetônico histórico do município, Avenida Antônio Capitão Davi, coordenadas UTM 546407.70 m E e 9050130.87 m S, que fica próxima Igreja de Santa Rosa, e onde passará a ser realizado a Paixão de Cristo e a Festa de São de Floresta, principal evento turístico do município, devido a sua extensão e fácil acesso, e na Av. Antônio Souza Jota, coordenadas: 546453.99 m E e 9049632.46 m S, que fica próxima a "Praça do Parque das Caraibeiras", objeto do convênio 820994/2015, já provado pelo Ministério do Turismo e em fase de execução, as propostas se complementam. Essas avenidas serão municiadas de infraestrutura como quiosques para venda de artesanato, comidas típicas e pontos de informação com pessoal capacitado para atender os visitantes, além de servirem de pontos para partida de excursões programadas. O acréscimo no numero de visitantes, devido a melhor estrutura do município, irá gerar mais emprego e renda na região, já que a demanda por mão-de-obra qualificada, alimentos, artesanatos, serviços como o de hotelaria, entre outros, irão crescer. Entretanto o município não dispõe de recursos suficientes para realizar essa importante obra, sendo assim, vimos solicitar apoio financeiro do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, para tornarmos concreta esta importante ação.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
54000	MINISTERIO DO TURISMO

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
787.774.458-72	NEUSVALDO FERREIRA LIMA

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
SQS 102, BL. C, APT 505	70330-030

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 10.113.736/0001-20					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE FLORESTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA CORONEL FAUSTO FERRAZ, 183					
CIDADE: FLORESTA	**UF:** PE	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 2413	**CEP:** 56400000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 8738771017
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 0914-8		**CONTA CORRENTE:** 0066472425		
CPF DO RESPONSÁVEL: 193.293.184-87	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: PRAÇA CEL FAUSTO FERRAZ, 183					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 56400-000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 732.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 750,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2016	R$ 731.250,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/12/2016	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2018	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2018	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 732.000,00
Início Previsto: 27/12/2016	**Término Previsto:** 31/12/2017	**Valor Global:**	R$ 732.000,00
UF: PE	**Município:** 2413 - FLORESTA	**CEP:**	
Endereço: Município de Floresta - PE			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.			
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 732.000,00	**Início Previsto:** 27/12/2016	**Término Previsto:** 31/12/2017

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2016
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 365.625,00
DESCRIÇÃO: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.		
VALOR DO REPASSE: R$ 365.625,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2016
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 219.375,00
DESCRIÇÃO: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.		
VALOR DO REPASSE: R$ 219.375,00		**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2016
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 146.250,00
DESCRIÇÃO: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.		
VALOR DO REPASSE: R$ 146.250,00		**PARCELA Nº:** 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE FLORESTA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2016
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 375,00
DESCRIÇÃO: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.		
VALOR DO REPASSE: R$ 375,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2016
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 225,00
DESCRIÇÃO: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.		
VALOR DO REPASSE: R$ 225,00		**PARCELA Nº:** 2

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2016
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 150,00
DESCRIÇÃO: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 150,00	**PARCELA Nº:** 3

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Urbanização das Avenida Antônio Capitão Davi e Av. Antônio Souza Jota no município de Floresta - PE.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município de Floresta - PE.				
CEP: 56400-000	**UF:** PE	**MUNICÍPIO:** 2413 - FLORESTA		
UNIDADE: Un	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 732.000,00	**V.TOTAL:**	R$ 732.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 732.000,00	R$ 732.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 732.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data	Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL - Proposta Praça Emenda.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO de Contra-partida- Praça de Emenda.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
PM FLORESTA CR 832324 - PUBLICAÇÃO DOU.pdf
PM FLORESTA CR 832324 - CONTRATO DE REPASSE PARTE 2.pdf
PM FLORESTA CR 832324 - CONTRATO DE REPASSE PARTE 1.pdf

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D190859170785008
19/06/2018 09:02:16

Cliente - Conta atual

Agência	1061-8
Conta corrente	26607-8 PE 260570 FMS INVEST SUS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/06/2018		0000	14056	632 Ordem Bancária	2.694.060.000.005	644.170,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/06/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	644.170,00 D	0,00 C
19/06/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	1.081.091,63 C
Saldo Disponivel	1.081.091,63 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	29/06/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/07/2018

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	1.081.091,63

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535862 MARIA NEIDE LEAL TORRES DIAS.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10965.708000/1180-03

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 10.965.708/0001-30	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		
Endereço Completo CORONEL FAUSTO FERRAZ CENTRO	**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 56.400-000	**UF** PE	**Município** FLORESTA	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 30320009 - R$ 11.271,00 - ADALBERTO CAVALCANTI 37820001 - R$ 632.899,00 - ZECA CAVALCANTI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**CENTRO DE SAUDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**2319268**
Endereço:	AV DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ - CENTRO, CEP:56400000		
Nome:	**ESF DR CANTIDIANO VALGUEIRO**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**7059531**
Endereço:	AV ANTONIO DE SOUZA JOTA - CARAIBEIRAS, CEP:56400000		
Nome:	**UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ESCONDIDINHO**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**7733224**
Endereço:	RUA ALCINO TORRES DE ARAUJO - ESCONDIDINHO, CEP:56400000		
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CAETANO II**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**2431793**
Endereço:	RUA PROJETADA - CAETANO II, CEP:56400000		
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DNER**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**6876528**
Endereço:	RUA - DNER, CEP:56400000		
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO FLOR**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**2431777**
Endereço:	NAZARE DO PICO - ZONA RURAL, CEP:56400000		
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA ROSA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**2431742**
Endereço:	RUA GILBERTO FERRAZ GOMINHO - SANTA ROSA, CEP:56400000		
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA NEGRA**		
Tipo Unidade:	**POSTO DE SAUDE**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**2431750**
Endereço:	ASS SERRA NEGRA - ZONA RURAL, CEP:56400000		
Nome:	**UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR ALDENIR TORRES DE ARAUJO**		
Tipo Unidade:	**POSTO DE SAUDE**		
CNPJ:	10.113.736/0001-20	**CNES:**	**7481756**
Endereço:	RUA - CAETANO I, CEP:56400000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SA	**CNES:**	2319268

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 10965.708000/1180-03

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ	Nome do Fundo de Saúde	
10.965.708/0001-30	FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	
Endereço Completo	**Esfera Administrativa**	**Tipo**
CORONEL FAUSTO FERRAZ CENTRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP	**UF**	**Município**
56400-000	PE	FLORESTA

Parecer

Tipo: PARECER EQUIPAMENTO	Situação: FAVORAVEL	Data: 23/03/2018

PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO - MS/SE/DEFNS/CGAFI/COAINF

Conclusão: Não objeção

A(O) FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE/PE, por intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 10965708000118003, apresenta pleito para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas constantes na Seção "Equipamentos/Material Permanente, para a(s) seguinte(s) Unidade(s) Assistida(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ESCONDIDINHO,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO FLOR,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA NEGRA,ESF DR CANTIDIANO VALGUEIRO,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CAETANO II,CENTRO DE SAUDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SA,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DNER,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA ROSA,UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR ALDENIR TORRES DE ARAUJO".

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria MS nº 3134 de 17 de Dezembro de 2013, a presente Proposta obteve preliminarmente, conforme Pareceres finais emitidos pela Secretaria de Atenção a Saúde/MS em 20/03/2018 10:04:51 (parecer favorável) e 22/03/2018 16:06:40 (parecer de acordo), junto ao Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS), Parecer Técnico de Mérito Favorável para a solicitação de recursos financeiros visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessários para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados.

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Parecer

Nesse sentido, considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise do último conjunto de especificações enviado pelo Proponente, conforme cópia da Proposta extraída do Sistema de Propostas Fundo a Fundo (SISPROFNS) do dia 23/03/2018, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto à aprovação dos itens relativos a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE no valor total de R$ 644.170,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute.

Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.

Ressaltamos que não foram avaliadas, nessa etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes, e adequação à outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior a presente análise.

Informamos que os itens com indicação de Registros de Preços, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, não foram objeto de análise desta coordenação, por já terem sido licitados e homologados, considerando os dispositivos do Decreto 7892 de 23/01/2013, do Decreto 8250 de 23/05/2014 e da Lei 8666/93.

Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

Caso a proposta em pauta venha resultar no repasse de recursos financeiros para a FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE, lembramos que os itens a serem adquiridos deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho,

Parecer

que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do convenente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

GILDEON BAVIERO GALHARDO M. DE SOUZA

Tipo: PARECER TECNICO	Situação: FAVORAVEL	Data: 20/03/2018

PARECER DE MÉRITO

Conclusão: FAVORÁVEL

A(O) FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE/PE, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ESCONDIDINHO,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO FLOR,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA NEGRA,ESF DR CANTIDIANO VALGUEIRO,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CAETANO II,CENTRO DE SAUDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SA,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DNER,UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA ROSA,UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR ALDENIR TORRES DE ARAUJO, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição beneficiária para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infra-estrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional.

Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se:

Considerando-se as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida proposta: 10965708000118003

Ampliação do Acesso por demanda reprimida

Adscrito

O MUNICÍPIO DE FLORESTA ESTÁ LOCALIZADO A 433 KM A OESTE DA CIDADE DE RECIFE, NA MESORREGIÃO SÃO FRANCISCO PERNAMBUCANO E MICRORREGIÃO SERTÃO DE ITAPARICA. LIMITANDO-SE A NORTE COM O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, BETÂNIA E CUSTÓDIA, A OESTE COM CARNAUBEIRA DA PENHA E ITACURUBA, A SUL COM INAJÁ, TACARATU, PETROLÂNDIA E ESTADO DA BAHIA, A LESTE COM IBIMIRIM. A ÁREA MUNICIPAL OCUPA 3.674,90 KM2, INSERIDA NAS FOLHAS EDITADA PELA DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. A TERRA DOS TAMARINDOS POSSUI UM CONTINGENTE POPULACIONAL ESTIMADO DE 32.536 HABITANTES, COM UMA PORCENTAGEM DE APROXIMADAMENTE 70% DE HABITANTES NA ZONA URBANA E CERCA DE 12000 DOMICÍLIOS.

Parecer

REGIONALMENTE E NO ÂMBITO MUNICIPAL, A REDE DE SAÚDE POSSUI ALGUMAS PROBLEMÁTICAS E UMA CONSIDERÁVEL INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS E OBSOLÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS. ATENDENDO A UMA DEMANDA ELETIVA E DE URGÊNCIA DE EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS INFERIOR A NECESSIDADE REAL, FAZ-SE NECESSÁRIO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CLÍNICOS PARA AUMENTAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS, ASSIM COMO QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE. DIANTE DISSO, PRETENDEMOS A PARTIR DA PRESENTE PROPOSTA DIRECIONAR OS RECURSOS DA PRESENTE EMENDA PARA QUALIFICAR A NOSSA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE.

3700, 3700

Em condições de receber o equipamento e/ou material permanente

Sim

Serviço terceirizado local

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da entidade de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos.

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida por esse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 20/03/2018 contendo os itens abaixo:

- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 3
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1

Parecer
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Ar Condicionado - Qtd. Aprov.: 1
- Armário - Qtd. Aprov.: 1
- Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Qtd. Aprov.: 1
- Biombo - Qtd. Aprov.: 1
- Biombo - Qtd. Aprov.: 1
- Biombo - Qtd. Aprov.: 1
- Biombo - Qtd. Aprov.: 1
- Biombo - Qtd. Aprov.: 1
- Biombo - Qtd. Aprov.: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Cadeira de Rodas Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1
- Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1
- Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1
- Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1
- Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1
- Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1
- Carro de Curativos - Qtd. Aprov.: 1
- Computador (Desktop-Básico) - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Qtd. Aprov.: 1
- Eletrocardiógrafo - Qtd. Aprov.: 1

Parecer
- Eletrocardiógrafo - Qtd. Aprov.: 1
- Eletrocardiógrafo - Qtd. Aprov.: 1
- Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1
- Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1
- Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1
- Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1
- Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1
- Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1
- Escada com 2 degraus - Qtd. Aprov.: 1
- Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1
- Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1
- Foco Refletor Ambulatorial - Qtd. Aprov.: 1
- Impressora Laser (Comum) - Qtd. Aprov.: 1
- Impressora Laser (Comum) - Qtd. Aprov.: 1
- Impressora Laser (Comum) - Qtd. Aprov.: 1
- Impressora Laser (Comum) - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Adulto - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Laringoscópio Infantil - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1

Parecer
- Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Exames - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1
- Mesa de Mayo - Qtd. Aprov.: 1
- No-Break (Para Computador/Impressora) - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Oftalmoscópio - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Otoscópio Simples - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1

Parecer
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Oxímetro de Pulso - Qtd. Aprov.: 1
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Poltrona Hospitalar - Qtd. Aprov.: 2
- Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1
- Projetor Multimídia (Datashow) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1

Parecer

- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Qtd. Aprov.: 1
- Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1
- Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1
- Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 2
- Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1
- Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1
- Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1
- Suporte de Soro - Qtd. Aprov.: 1
- Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - Qtd. Aprov.: 1
- Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - Qtd. Aprov.: 1
- Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) - Qtd. Aprov.: 1

Brasília, 20 de março de 2018.

_____

Coordenação de Gerenciamento de Projetos de Atenção Básica - COGPAB/DAB/SAS/MS

(61) 3315 9060 / 3315 9066

NADJA TEIXEIRA RESENDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE-PE Nº 1852810-7
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18/04/2018
CONSULTA
UNIDADE GESTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
INTERESSADO: Sr. FRANCISCO DIRCEU BARROS – PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 0355/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1852810-7, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO que o consulente é parte legítima para formular consulta perante esta Corte;
CONSIDERANDO que a consulta atende aos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 199 do Regimento Interno deste Tribunal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.600/2004,
Em **CONHECER** da presente Consulta e emitir ao consulente a seguinte resposta:
I – O artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que sejam computadas nos gastos totais com pessoal todas as espécies remuneratórias;
II – Esta Corte de Contas fixou entendimento, por meio do Acórdão T.C. nº 1344/14, de que as verbas indenizatórias não integram a base de cálculo da despesa total com pessoal;
III – Os valores pagos pela Administração a título de conversão de licenças-prêmio em pecúnia, de abono de permanência em serviço e do terço constitucional de férias, possuem natureza indenizatória, pelo que não deverão ser considerados na apuração da despesa total com pessoal tratada no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Recife, 20 de abril de 2018.
Conselheiro Marcos Loreto – Presidente
Conselheiro João Carneiro Campos – Relator
Conselheiro Carlos Porto
Conselheira Teresa Duere
Conselheiro Valdecir Pascoal
Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Presente: Dra. Germana Laureano – Procuradora-Geral
S/RCX